



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 043/2020

Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação, apresenta o esclarecimento relativo à licitação em epígrafe com a transcrição da resposta da área técnica demandante, conforme relacionamos a seguir:

Perguntas e Respostas:

Questão 1 – *“CONEXÕES VGA, HDMI e Display Port. Caso o equipamento não possua alguma dessas interfaces, deverão ser fornecidos cabos e/ou adaptadores sem custo adicional. Para conexões de vídeo citadas, mesmo utilizando cabos e/ou adaptadores. São necessárias que as 03 conexões funcionem simultaneamente?”*

Resposta: Não. Essas três interfaces são alternativas, visando apenas possibilitar a conexão a monitores diferentes. Não é indispensável que funcionem simultaneamente.

Questão 2 – *“O prazo de entrega dos equipamentos não poderá ser superior a 30 (trinta) dias. Sobre este requisito destacamos que os equipamentos licitados não são produtos “padrão de mercado” aos quais seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação frente aos requisitos constantes no certame.*

O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte. Ocorre que estamos enfrentando uma situação de pandemia, onde os prazos estipulados em edital são incompatíveis com o mercado, pois estão baseados em uma situação normal de funcionamento da cadeia produtiva.

Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido, seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 30 (trinta) dias, mas devido as dificuldades de transportes, limitações de voos e reduções da mão de obra nos parques fabris oriundo do contingenciamento dos trabalhadores causados pelo Covid-19, não é possível garantir o prazo de entrega solicitado pelo edital.

Entendemos que a contratante tem ciência que os prazos de entrega solicitados no edital são inexequíveis devido a pandemia, e que será aceita extensão do prazo de entrega para 45 (quarenta e cinco) dias para a entrega dos bens em casos que as dificuldades impostas pela pandemia ocasionem atraso na entrega dos pedidos, desde que fundamentadas. Está correto nosso entendimento?”

Resposta: Não. Até o momento, nenhuma empresa tem manifestado essa dificuldade. O prazo exigido é de 30 (trinta) dias corridos.

Questão 3 – *“Considerando a legislação fiscal vigente, bem como que o objeto da contratação contempla o fornecimento de equipamentos e serviços de garantia, entendemos que as notas fiscais poderão ser emitidas de acordo com o objeto a ser faturado, ou seja, poderão ser emitidas notas fiscais distintas para o hardware e serviços como garantia estendida. Está correto nosso entendimento?”*

Resposta: Não. O edital não contempla essa separação. Equipamento e garantia constituem um só item e deverá ser faturado em uma única Nota Fiscal.

Salvador, 01 outubro de 2020.


Mário Rodrigues
Pregneiro